



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026 - 2029



**Prefeitura Municipal
São José da Boa Vista - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.**

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE.

Nome do responsável: LUCIANA APARECIDA FERREIRA			CARGO: Agente Operacional
Endereço: RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA Nº 293			Telefone/ celular: 43 3565 1001 43 935059359
Cidade: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	UF PR	CEP 84980-000	E-mail: assistenciasocial.sjbv@gmail.com

Prefeito Municipal:

José Lázaro Ferraz

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Ação Social:

Eliane Aparecida Lopes Ferraz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Ana Cláudia Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

Instâncias de controle vinculadas à área da Assistência Social Municipal
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº. 392/1990, de 31 de dezembro de 1990, alterado pela lei nº 792/2013, de 20 de junho de 2013, composto por 8 (Oito) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 04 (Quatro) representantes governamentais e 4 (Quatro) representantes da sociedade civil, nomeados pelo Decreto nº. 35/2013 de 26/08/2013, qual foi feita alteração no regimento interno de acordo com a Lei 392/90, através da resolução do conselho CMDCA nº 04/2017.

Porte Populacional

Porte I – 6.023 habitantes conforme Censo/2022 constante no caderno de municípios/2024 do IPARDES.

2 – MARCO LEGAL

Este plano é destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes de São José da Boa Vista/ PR e representam o compromisso de oferecer prioridade absoluta.

1. Direto à Vida e à Saúde;
2. Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade;
3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
6. Fortalecimento das estruturas do SGD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

POPULAÇÃO ALVO:

Crianças e Adolescentes na faixa de 0 a 11 anos de idade, de 12 a 17 anos e 11 meses e 29 dias de idade, a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na implementação das políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e para tanto foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

- ✓ 1- Apoiar o desenvolvimento do trabalho da Equipe CRAS, visando fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais;
- ✓ 2- Apoiar o desenvolvimento do trabalho ofertado ao público alvo, visando fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade objetivando o apoio, a orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos, lembrando que, o Município não dispõe de CREAS, no entanto, apóia e dá suporte à Entidade que presta tais atendimentos;
- ✓ 3- Garantir o atendimento especializado para alta complexidade, com a equipe técnica necessária a demanda;
- ✓ 4- Apoiar o desenvolvimento do trabalho da Equipe do órgão Gestor e demais envolvidos, visando fortalecer a gestão do SUAS e intersetorialidade com as demais políticas públicas no Município de São José da Boa Vista;
- ✓ 5- Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico;
- ✓ 6- Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

- ✓ 7- Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;
- ✓ 8- Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- ✓ 9- Acompanhamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos inclusão de público prioritário;
- ✓ 10- Acompanhar as famílias do Município com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;
- ✓ 11- Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e situação de rua caso ocorra esta situação no Município;
- ✓ 12- Acompanhar os serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes;
- ✓ 13- Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;
- ✓ 14- Recomendar a observância do Inciso I do art. 5 da LOAS, o qual trata do comando único da Assistência Social;
- ✓ 15- Manter a participação representantes da sociedade civil compreendendo representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS nos Conselhos Municipais dos direitos da criança e adolescente;
- ✓ 16- Manter equipe técnica conforme NOB – RH nos CRAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

- ✓ 17- Garantir equipe de apoio (artesãos, oficineiros, auxiliar de serviços gerais, atendentes, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas no CRAS;
- ✓ 18- Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de recursos humanos;
- ✓ 19- Manter equipe volante para atendimento das comunidades fora dos territórios de abrangência dos CRAS; serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV;
- ✓ 20- Capacitar recursos humanos para atuação no programa para crianças de 0 a 06 anos;
- ✓ 21- Capacitar recursos humanos para atuação no programa de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- ✓ 22- Manter parcerias com demais Secretarias para prestar serviços ao grupo de faixa etária de 06 a 15 anos;
- ✓ 23- Manter a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, etc, para faixa etária de 06 a 15 anos;
- ✓ 24- Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço a faixa etária de 06 a 15 anos;
- ✓ 25- Aprimorar as atividades do serviço de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
- ✓ 26- Capacitar recursos humanos para atuação no programa referente à faixa etária de 15 a 17 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

Resultados e Impactos esperados:

- ✓ Melhoria na qualidade de atendimento no que tange aos serviços socioassistenciais do Município;
- ✓ Melhoraria de recursos a serem alocados no Fundo dos Direitos da criança e adolescente;
- ✓ Funcionários de excelência para atendimento aos usuários que se utilizam dos serviços sociais;
- ✓ A Política de Assistência Social funcionando da forma esperada, como garantia de direitos;
- ✓ Expansão dos serviços socioassistenciais com garantia de qualidade;
- ✓ Garantia de trabalho eficaz que objetive a socialização da criança e adolescente;
- ✓ Trabalho eficaz no que diz respeito a uma ação preventiva para adolescente que vivem em situação de isolamento;
- ✓ Um trabalho intersetorial que desenvolva uma ação preventiva, bem como, protetiva às pessoas que vivam em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- ✓ Melhoria na qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo CRAS e Órgão Gestor do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

- ✓ Dar subsídios para um trabalho de qualidade por parte das entidades que fazem parte da política da criança e adolescente;

PARCERIAS

Prefeitura Municipal - locação de sede e disponibilização de técnicos e pessoal de apoio, com previsão no orçamento dos recursos necessários para execução continuada (e eventual ampliação, a depender da demanda);

CMDCA, CMAS e todas as secretarias municipais atendimento complementar individualizado e em grupo aos adolescentes inseridos no programa e suas famílias; Universidades- fornecimento de estagiários;

RECURSOS:

Definir mecanismos para o acompanhamento das ações do Plano contempladas no Orçamento Municipal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para efetuar a monitoração e avaliação do **PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** serão realizadas reuniões semestrais entre a Equipe do Órgão Gestor, o Conselho Municipal dos direito da criança e adolescente, representantes da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, Trabalhadores SUAS e usuários do Serviço de Ação Social do Município. Neste momento, será possível avaliar o cumprimento das metas e execução das ações, bem como, avaliar a qualidade da oferta dos serviços prestados pela política de Assistência Social, a qual reflete diretamente nas demais políticas do Município. O Conselho Municipal dos direito da criança e adolescentes com certeza será o termômetro mais eficaz para a concretização deste PMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

EIXO 01 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
01	Estruturar o serviço de atenção à maternidade e à infância.	Ampliar as ações de incentivo profissional aos envolvidos nos atendimentos direcionados às gestantes e aos recém-nascidos. Incluindo partos no hospital Municipal. Melhoria na Secretaria de Saúde.	Adequar o quadro profissional de especialistas obstetra e pediatra, ginecologista, Psicólogo no município. Absoluta prioridade de atendimento e suas demandas. Capacitação dos trabalhadores da saúde.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
02	Sensibilizar e Mobilizar a população sobre o risco e as consequências da gravidez precoce. Projeto de Higiene	Implantar e programar ações com todos os órgãos municipais governamentais e não governamentais, voltados à prevenção da gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis.	Elaboração de Plano de Ação para execução do trabalho a ser realizado com os adolescentes.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
03	Ter uma semana dedicada à saúde da criança e adolescente	Criar estratégias para conscientizar adolescentes sobre a gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis e higiene. Um dia exclusivo para atendimento no dentista/psicólogo/enfermeira na escola.	Conscientizar os adolescentes por meios tecnológicos, com campanhas educativas, usando todos os mecanismos possíveis para chegar a eles.	CMDCA; Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
04	Conscientizar a população e o Poder Público da necessidade de executar os serviços especializados em saúde mental. Contratação de Médicos especializados em geral conforme a demanda do Município. Atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas.	Investir no acompanhamento médico para crianças e adolescentes que fazem uso de medicação psicotrópica sem acompanhamento de um especialista.	Mobilizar o Poder Público para conscientizar sobre a importância de os municípios que fazem parte da comarca de Wenceslau Braz implantar o CAPS.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EIXO 02 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
01	Melhorar a estruturação da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.	Intensificar e sistematizar o funcionamento da rede efetuando cronograma de periodicidade dos encontros.	Realizar reuniões mensalmente envolvendo todos os segmentos da comunidade.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
02	Conhecer a realidade e acompanhar a evolução dos dados, visando aprimorar as ações no Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	Realizar diagnóstico sobre as violências contra crianças e adolescentes, visando complementar os dados oficiais.	Realizar 3 diagnósticos complementares.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
03	Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Apoiar campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrente de acidentes de trânsito.	Apoiar ao menos 01 campanha por ano/anualmente.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
04	Qualificar os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto sob responsabilidade dos municípios. Responsabilidade dos municípios.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EIXO 03 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
01	Apoiar e estruturar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares.	Capacitar os profissionais envolvidos com serviços de fortalecimento de vínculos.	Contratação de profissionais com formação específica para ministrar os treinamentos.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
		Efetuar levantamento junto a comunidade que proporcione conhecimento e suprimento das necessidades evidenciadas.	Formação e estruturação de grupos na comunidade.	
		Implementar o Projeto Brincadeiras na Comunidade: o lúdico como uma forma de socialização.	Executar o referido Projeto no território de abrangência do Programa Família Paranaense.	
02	Prevenir o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.	Estruturar as equipes de recursos humanos atribuindo lhes capacitação permanente	Prestar atendimento digno e qualificado à crianças e adolescentes.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EIXO 04 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
01	Aprimorar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos. Contratação de profissional especializado com formação acadêmica cultural e esporte. Aquisição de Instrumentos Musicais.	Aulas de Músicas, teórica/prática incluindo os Usuários do SIMASE. Ampliação das atividades culturais e esportivas.	Especialização, Capacitação, Inclusão Social, Disciplina.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
02	Implantar na grade curricular nos estabelecimentos de ensino a disciplina de Ética, Moral e Cívica.	Elaborar um projeto referente às condicionalidades da educação, acrescentando além da frequência, também o desempenho escolar. Efetivar e inserir o acompanhamento do desempenho e frequência do educando.	Efetivar o acompanhamento de 100% dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
03	Incentivo a leitura nas escolas e Biblioteca ambulante.	Encaminhar até as escolas de ensino infantil e básico, os livros e brincadeiras lúdicas.	Adquirir um espaço físico de leitura semanal e de equipamentos cultural.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
04	Manter a contratação de professores para aulas de teatro, dança e música / Fanfarra Municipal.	Passeios culturais / exposição cultural e feira literária / aulas de etiqueta.	Estruturar um espaço físico de cultura semanal e de equipamentos cultural.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EIXO 05 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
01	Capacitação Profissional. Cursos de Formação continuadas, com parcerias com universidades e outras.	Contratação de profissionais capacitados para execução do projeto. Elaborar um plano de Trabalho Anual.	Garantir aos adolescentes da área urbana e rural, a capacitação e oportunizar a inserção ao mercado de trabalho.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
02	Equipar um centro de atendimento para as crianças e adolescentes que ficam ociosos na rua.	Profissionalizantes de acordo com a realidade local. Realizar cursos de capacitação para meninos e meninas Viabilizar condições para que estes adolescentes permaneçam neste projeto.	Garantir aos adolescentes da área urbana e rural, a capacitação e oportunizar a inserção ao mercado de trabalho.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 3565 1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

**EIXO 06 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
01	Fortalecer o Conselho Tutelar e o CMDCA por meio de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para execução de suas atribuições.	Envolver toda rede proteção nos atendimentos de proteção especial, incluindo os atendimentos dos PSC e LA.	Constituir uma equipe qualificada.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.
		Ofertar formação continuada para os CT e aumento de salário.		
		Monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT web, por meio de relatórios gerados via sistema e visitas técnicas.	Atingir o registro de 100% de todos os atendimentos em geral prestados.	
Alimentação continuada do SIPIA por parte dos Conselheiros Tutelares.				
02	Divulgar o número da ouvidoria municipal, voltada ao atendimento de denúncias e/ou ocorrências relacionadas ao conhecimento de pedofilia, abuso sexual, drogadição, alcoolismo, violência doméstica entre os setores (escola, instituições, polícia).	Para que as informações recebam o atendimento adequado por parte dos órgãos competentes.	Manter a rede de atendimento. Ampliar a divulgação e alimentação continuada do site.	CMDCA Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação; Prefeitura Municipal; Ministério Público; Poder Judiciário; Entidades não Gov.

ANA CLÁUDIA LOPES
PRESIDENTE CMDCA